



Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Gabinete do Secretário



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO:**

Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHARF.

**2 - DA JUSTIFICATIVA: OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de aquisição de material permanente (mobiliário em geral). Para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHARF.

2.2 A aquisição destes materiais é necessária para estruturá-la, organizar as repartições, a fim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos servidores.

2.3 Cumpre destacar, que a presente aquisição será através de sistema de registro de preço, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço.

**3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Estante com 6 (seis) prateleiras em aço, medidas: 2,00 x 0,90 x 0,40 mts. com pintura epóxi na cor ovo.	UND	4
02	Bancada de trabalho em mdf de 25mm, medindo 2,40 x 1,20 x 0,75 mts. Na cor cinza.	UND	4
03	Cadeira Giratória presidente em venil com costura central nas opções gomada quadriculada com espaldar alto em madeira compensado anatômico de 14mm, espuma injetada de 70mm, acabamento em PVC macho/fêmea, estrutura em alumínio, braço estilo cossa, dimensão do assento 55 x 50, dimensão do encosto 88 x 60, altura total do encosto 1,34 na cor preta.	UND	7
04	Cadeira diretor giratória em venil com costura central na horizontal na opção gomada com espaldar médio em madeira compensada anatômico de 14mm espuma injetada de 70 mm acabamento em PVC macho/fêmea, estrutura de alumínio, braço estilo cassa, dimensão do assento 55 x 90, dimensão de encosto 50 x 60, altura total do encosto 1,10 na cor preta.	UND	5
05	Cadeira executiva giratória espaldar médio/baixo em venil, em madeira compensado de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura base giratória com plataforma fixa e regulagem de altura a gás, costura na horizontal, assento e encosto com capa de proteção em polipropileno, dimensão do assento 49 x 45, dimensão do encosto 44 x 40, braço tipo T com regulagem de altura na cor preta.	UND	2



Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Gabinete do Secretário

06	Longarina com assento e encosto em plástico anatômico no assento e encosto estrutura e tubo de aço com os pés desmontável, sapata niveladora de altura com 3 lugares, pintura epóxi na cor a combinar.	UND	6
07	Armário alto, confeccionado em mdp de 15mm, bordas com fita de PVC de 45mm e fundo em Duratree de 3mm com dobradiças tipo caneca de 26mm e 94°, fechadura comum, puxadores em PVC. Sapatas niveladoras de altura. Tampo superior de 30 mm com duas portas de giro. Três prateleiras internas. Cor a definir. Medidas do armário: 160x80x42.	UND	10
08	ARMÁRIO BAIXO, confeccionado em mdp de 15mm, bordas com fita de pvc de 45mm e fundo em Duratree de 3mm com dobradiças tipo caneca de 26mm e 94°, fechadura comum, puxadores em PVC. Sapatas niveladoras de altura. Tampo superior de 30 mm com duas portas de giro. Uma prateleira interna. Cor a definiir. Medidas do armário: 80x42x83.	UND	6
09	Armário semiaberto, confeccionado em mdp de 15mm, bordas com fita de pvc de 45mm e fundo em Duratree de 3mm com dobradiças tipo caneca de 26mm e 94°, fechadura comum, puxadores em pvc. Sapatas niveladoras de altura. Tampo superior de 30 mm com duas portas de giro. Três prateleiras internas. Cor a definiir. Medidas do armário: 160x80x42.	UND	5
10	Mesa reta medindo: 80x60x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal de mdp bp de 15mm medindo: 26x60. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em PVC de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação.	UND	5
11	Mesa em L medindo: 140x140x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de PVC flexível port-forming, painel frontal duplo de mdp bp de 15mm medindo: 26x34. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em PVC de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação.	UND	5



Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Gabinete do Secretário



12	Mesa reta medindo: 120x60x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de PVC flexível port-forming, painel frontal de mdp bp de 15mm medindo: 108x26. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em PVC de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação.	UND	5
----	---	-----	---

#### 4 - CRITERIO DE JULGAMENTO:

4.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital.

#### 5 - QUALIFICAÇÃO TECNICA

5.1 Pessoa Jurídica que explore o ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda as condições exigidas no presente Termo de referência.

#### 6 - CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS

6.1 O fornecedor deverá cotar o preço em real com no Máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, que deverá ser apresentado conforme solicitação da Comissão Orçamentista Permanente - COP/SEARH.

6.2 Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para entrega de todo os materiais, constante da proposta.

#### 7- DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

7.1 O fornecimento dos itens objeto dessa licitação deverá ser entregue de foma parcelada de acordo com a necessidade da secretaria, sendo que os pedidos parcelados deverão ser entregue em até 30 dias, contados a da emissão da ordem de compras/serviços.

7.2 Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas neste edital;

7.3 Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.

7.4 O fornecedor deverá substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso, ou for detectado com algum defeito, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- SEHARF



Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Gabinete do Secretário

7.5 Fornecer os produtos, em sintonia com a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- SEHARF e/ou seu representante, indicado pela mesma, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.6 A montagem, quando necessária, ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

#### **8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:**

8.1 Período de vigência da ATA de Registro de preço será de até 12 (doze) meses.

8.2 Período de vigência do instrumento contratual será da data de sua assinatura até o fim dos créditos orçamentários.

#### **9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dias corridos, respeitando a ordem cronológica de pagamento, após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

9.1.1 Para execução do pagamento de que trata o item 9.1, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

9.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

9.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do edital deste pregão.

9.4 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e empresas de pequeno porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.5 Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9.6 O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação:



Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Gabinete do Secretário



Nota fiscal/fatura discriminativa correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente e as certidões negativas.

9.7 As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

9.8 Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

9.9 Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

9.10 Ocorrerá retenção ou glosa, no pagamento devido a contratada sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não prouzir os resultados, deixar de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais contratados.

## 10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil..

## 11 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização e acompanhamento do contrato se darão por meio do fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste Termo de Referência, seguindo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- SEHARF

12.2 Entregar o produto especificado na ordem de Compras/contrato, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária-SEHARF, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, principalmente quanto as especificações deste termo, bem como as marcas apresentadas na proposta.

12.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências deste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- SEHARF.

12.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que



Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Gabinete do Secretário



não atenda ao especificado.

12.5 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

12.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- SEHARF o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

12.7 Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- SEHARF, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

12.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

12.9 Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

12.10 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo de referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- SEHARF.

12.11 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar à Secretaria ou a terceiros, durante o fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- SEHARF.

12.12 Acatar e facilitar a ação da fiscalização da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- SEHARF, cumprindo as exigências da mesma.

12.13 Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

12.14 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega, bem como pelo seu descarregamento.

12.15 Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- SEHARF por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

12.16 Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou



Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Gabinete do Secretário

terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

12.17 Comunicar à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- SEHARF a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

12.18 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1 Compete a contratante:

13.1.1 prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.1.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.1.3 Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as condições estabelecidas nesse termo.

### **14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL**

14.1 Os materiais objeto desse termo de referência deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de ordem de compra/serviço.

14.2 O Fornecedor deverá entregar os produtos em conformidade com o quantitativo solicitado, os quais deverão possuir as mesmas características dos cotados na proposta de preço.

14.3 A entrega em discordância com as disposições contidas nesse termo, ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

14.4 Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- SEHARF, situado na Av. Brigadeiro Everaldo Breves, 353- Centro, Parnamirim/RN ou em local especificado na ordem de compra/serviços, com acompanhamento de um servidor nomeado por esse fim, no horário de 8hs as 13:30hs.

14.5 Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade.

### **15 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

15.1 Não será admitida a subcontratação do Objeto.

### **16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES:**

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:



Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Gabinete do Secretário

- 16.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.3- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.4 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.6 Cometer fraude fiscal.
- 16.7 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
- 16.7.1 Advertência;
- 16.7.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 16.7.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 16.7.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior;
- 16.8 Na hipótese, de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor;
- 16.9 As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;
- 16.10 Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo Fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;
- 16.11 O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 10 ensejará, além da sanção prevista no item 14.1 deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Gabinete do Secretário

16.12 Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;

16.13 O não atendimento à convocação para a assinatura do contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não-regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais;

16.14 A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

16.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Parnamirim/RN, 09 de março de 2022.

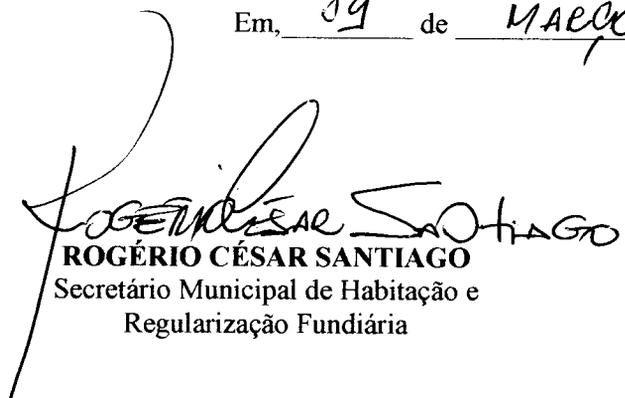
  
Keany Andreza de Lima  
CPF: 063.041.894-27

**Keany Andreza de Lima**  
Gerente de Orçamento e Finanças

## 17 - DA AUTORIZAÇÃO

17.1 Autorizo e estou de acordo com os presentes justificativos contidos nesse Termo de Referência.

Em, 09 de MARÇO de 2022.

  
**ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO**  
Secretário Municipal de Habitação e  
Regularização Fundiária

Pesquisa Nº. 6/2022

Nº Processo 1930637/2021

Período: 31/01/2022 a 16/02/2022

Valor de Referência Total: 56.496,98

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHARF.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)	VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES
						VR UNIT	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)			
1	1	Und	4	FONTE DE PESQUISA	VR UNIT							
				DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	507,40	51,62	10,17	559,02	455,78		507,40	2.020,60
2	2	Und	4	BANCO DE PREÇOS	522,10							
				COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	550,00							
3	3	UND	7	BANCO DE PREÇOS	1.126,67	296,87	26,35	1.423,54	829,80		1.200,00	8.400,00
				COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	1.200,00							
4	4	UND	5	BANCO DE PREÇOS	1.360,00							
				COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	1.450,00	55,08	3,90	1.468,42	1.358,26		1.413,34	5.653,36
5	5	UND	2	BANCO DE PREÇOS	365,00	252,39	20,69	1.472,39	967,61		1.220,00	6.100,00
				COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	1.180,00							
6	6	UND	6	BANCO DE PREÇOS	551,67	234,11	42,44	785,78	317,56		520,00	1.040,00
				COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	520,00							
7	7	UND	10	BANCO DE PREÇOS	560,67	114,37	20,40	675,04	446,30		560,67	3.364,02
				COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	550,00							
				DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1.226,67	316,44	25,80	1.543,11	910,23	1.300,00	13.000,00	
				COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	1.300,00							

24  
João F. 10/11



Pesquisa Nº: 6/2022

Nº Processo: 1930637/2021

Período: 31/10/2022 a 16/02/2022

Valor de Referência Total: 56.496,98

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHARE.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA) CV5-25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV-25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
						DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DPI/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
	7	UND	10	DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1.226,67	316,41	25,80	1.543,11	910,23	-	1.300,00	13.000,00	-	-	-
	8	UND	6	BANCO DE PREÇOS COM DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	584,50	254,14	43,48	838,64	330,36	-	560,00	3.360,00	-	-	-
	9	UND	5	DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA BANCO DE PREÇOS	948,84	261,71	27,58	1.210,55	687,13	-	820,00	4.100,00	-	-	-
	10	UND	5	COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	370,33	132,67	35,82	503,00	237,66	-	420,00	2.100,00	-	-	-
	11	UND	5	COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA BANCO DE PREÇOS	991,90	343,76	34,66	1.335,66	648,14	-	870,00	4.350,00	-	-	-
	12	UND	5	DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	708,33	232,28	32,79	940,62	476,04	-	600,00	3.000,00	-	-	-
Valor de Referência Total do Lote															56.496,98
Valor de Referência Total															56.496,98

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
25  
JUN 2022  
10:17

Pesquisa Nº 6/2022		Nº Processo: 1930637/2021		Período: 31/01/2022 a 16/02/2022		Valor de Referência Total: 56.496,98						
Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHARF.												
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS GESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE	LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
							DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/IM)*100				
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT (R\$)							

Usuário

Usuário

Usuário

